MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 | Ano IV | Edição nº 366
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024 | Ano IV | Edição nº 366
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 17
Licitações e Contratos 152
Extrato 152
Editais 158

Muncícipio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2023 E 02 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, iniciará às 13h em razão das comemorações alusivas às festividades de fim de ano.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho, nas respectivas datas, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.977, de 18 de fevereiro de 1999, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 1º- O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, bem como para os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual da Educação, em exercício no município, por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para o ano letivo de 2024 será processado de acordo com as disposições do presente decreto.

Parágrafo único - Os docentes contratados por tempo determinado serão alocados nas unidades educacionais municipais de acordo com necessidade e conveniência do Departamento Municipal de Educação, levando-se em consideração o perfil de cada um.

Artigo 2º- Compete ao Departamento Municipal de Educação designar Comissão Municipal responsável pela implementação, execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas para todas as fases.

Artigo 3º- Compete ao Departamento Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação, a prerrogativa de atribuir às classes e aulas aos docentes, atendendo as disposições da Lei Municipal n.º 1.977/99, compatibilizando, quando possível, as eventuais situações de acumulação de cargos, empregos e funções.

§ 1º- Compete ao Diretor de Escola, em complementação a atribuição realizada pelo Departamento Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação, atribuir, de forma criteriosa, a série/ano, levando-se em conta o perfil do professor na seguinte conformidade:
I - a formação profissional do docente, inclusive no que se refere estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;
II - experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série/ano;
III - a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

§ 2º- Por atribuição entenda-se o ato pelo qual as autoridades descritas neste artigo determinam o período, as classes e turmas ou aulas em que o docente atuará.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º- É obrigatória a inscrição de todos os docentes no processo de atribuição de classes e aulas e participação em todas as suas fases, caso necessário.

Artigo 5º- Fica determinado o período de **20 a 21/12/2023 até às 16 horas**, para os docentes titulares de cargo do Quadro do Magistério Municipal, bem como para os titulares de cargo da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo cedidos para atuarem no município por força do convênio de municipalização, a efetuarem suas inscrições para o ano letivo de 2024.

§ 1º- A inscrição será efetuada na unidade escolar onde o servidor se encontra exercendo suas atribuições.

§ 2º- O docente readaptado participará do processo, ficando-lhe vedada a atribuição de classes e aulas enquanto permanecer nessa situação.

§ 3º- Encerrado o período descrito no caput deste artigo e caso algum servidor não tenha feito sua inscrição, o Diretor de Escola efetuará a mesma, de ofício.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 6º- Os docentes serão classificados em lista única junto ao Departamento Municipal de Educação, no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

Artigo 7º- Os docentes serão classificados, observado:

I - Quanto a situação funcional:

a) docentes titulares de cargo da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, cedidos para atuarem no município por força do convênio de municipalização;

b) docentes titulares de cargo do Quadro do magistério Público Municipal.

II - Quanto ao tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Parapuã:

a) no cargo efetivo: 0,005 (cinco milésimos) por dia trabalhado, até o máximo de 60 (sessenta) pontos;

b) no magistério: 0,002 (dois milésimos) por dia trabalhado, até no máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

III - Quanto aos títulos:

a) comprovante do título de mestre referente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas: 05 (cinco) pontos;

DECRETO N.º 4.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

b) comprovante do título de doutor referente ao campo de atuação relativo às aulas e classes a serem atribuídas: 10 (dez) pontos;
c) licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior: 03 (três) pontos, sendo considerado apenas 1 (um) título.
d) licenciatura plena na área da educação: 02 (dois) pontos, sendo considerado apenas 1 (um) título.
e) certificado de curso de pós-graduação lato sensu correspondente à área da educação, com mínimo de 360 horas: 04 (quatro) pontos, até o máximo de 08 (oito) pontos;
f) certificado de curso de especialização, aperfeiçoamento, extensão universitária ou demais relacionados com a Educação, com mínimo de 180 horas: 01 (um) ponto, até no máximo de 02 (dois) pontos;
g) certificados ou declarações de participação de cursos de pequena duração, no campo de atuação das classes e/ou aulas a serem atribuídas, com validade de 5 (cinco) anos contados da data de conclusão do curso, para cada bloco de 30 (trinta) horas: 0,25 (vinte e cinco décimos) de pontos, até o limite de 5 (cinco) pontos, devidamente homologados pelo Departamento Municipal de Educação, os certificados que tiverem sido emitidos por:
1 - Instituições de ensino superior devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação;
2 - Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;
3 - Secretarias Municipais de Educação ou órgãos equivalentes.

§ 1º- A data base para contagem do tempo de serviço é 30.06.2023 e dos títulos de 01.07.2018 a 30.06.2023.

§ 2º- O tempo de serviço utilizado para aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este artigo.

§ 3º- Para fins do disposto no inciso III deste artigo, o campo de atuação das classes e aulas a serem atribuídas é compreèndido:
a) pelas áreas curriculares que integram a formação acadêmica do professor, que ministra aulas nas séries/anos inicias do ensino fundamental ou na educação infantil;
b) pela área curricular que integra a (s) disciplina (s) constituinte (s) da formação acadêmica do Professor de Educação Básica II.

§ 4º- Para fins de delimitação do campo de atuação de que trata este artigo, considerar-se-ão acrescidas às áreas curriculares de Linguagem e Códigos, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Humanas, com suas respectivas tecnologias, as temáticas de aprofundamento e enriquecimento curricular que tenham por objeto:
a) questões da vida cidadã, tratadas como temas transversais;
b) aspectos teórico-metodológicos que orientam a prática dos integrantes do Quadro do Magistério.

§ 5º- Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora, a carga horária, a data da certificação e outros elementos necessários para a fiel análise do documento.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

§ 6º- O tempo de serviço do docente nos períodos de afastamentos autorizados sem prejuízo de vencimentos será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas.

Artigo 8º- Para fins de classificação e de atribuição, os campos de atuação são assim considerados:
I - Classe: com classes de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
II - Aulas: com aulas de Educação Física na Educação Infantil; Arte e Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
III - Educação especial: salas de recursos de Educação Especial.

Artigo 9º - A classificação dos docentes titulares de cargo no município e da rede estadual em exercício na rede municipal por força do convênio de municipalização será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no artigo 7º.

Parágrafo único - Havendo empate entre os candidatos, será critério para desempate, sendo aplicado sucessivamente:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o tempo de serviço prestado no magistério público de Parapuã;
c) maior número de dependentes legais menores de 21 anos de idade na data de encerramento das inscrições;
d) maior idade, para classificados com idade inferior a 60 anos.

Artigo 10 - Encerrado o processo de inscrição, o Departamento Municipal de Educação elaborará e publicará lista de classificação, que será afixada nas respectivas unidades escolares e na sede do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º- Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, junto ao Departamento Municipal de Educação, que o encaminhará para a Comissão Municipal responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024, para emissão de parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis, com devolução ao Departamento Municipal de Educação que emitirá decisão final.

§ 2º- Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se mesmo prazo para recurso.

CAPÍTULO IV
DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 11 - A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, respeitando-se as listas classificatórias na seguinte ordem:
I - Titulares de cargo da rede estadual, cedidos para atuarem no município pelo convênio de municipalização;
II - titulares de cargo na rede municipal;

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

III - contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Artigo 12 - A atribuição no processo inicial ocorrerá em duas fases:
I - Constituição da jornada de trabalho docente;
II - Carga suplementar de trabalho docente.

Artigo 13 - Em qualquer etapa ou fase, a atribuição deverá observar a seguinte ordem de prioridade quanto a situação funcional:
I - titulares de cargo, no próprio campo de atuação;
II - titulares de cargos, em campo de atuação diverso, desde que habilitado;
III - contratados por tempo determinado.

Artigo 14 - A carga suplementar poderá ser atribuída desde que observados os limites fixados no art. 41, § 2º da Lei n. º 1.977/99 e nas seguintes condições:
I - no próprio campo de atuação;
II - em campo de atuação diverso, desde que o docente esteja habilitado.

Parágrafo único - Os docentes da rede estadual cedidos para atuarem no município não farão jus a atribuição de carga suplementar junto a rede municipal de educação básica.

Artigo 15 - Durante o ano letivo, a atribuição a título de carga suplementar ocorrerá:
I - na Unidade Escolar: quando a carga suplementar for igual ou inferior a 30 (trinta) dias;
II - no Departamento Municipal de Educação: quando a carga suplementar for superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 16 - Ao docente que não tiver sua jornada totalmente constituída no processo inicial deverá constituí-la com aulas dos projetos do Departamento Municipal de Educação.

§ 1º- São considerados projetos as classes, turmas ou aulas de reforço escolar, recuperação paralela, oficinas curriculares de escolas de tempo integral e demais projetos que o departamento municipal de educação julgar necessário.

§ 2º- O tempo de serviço do docente, quando constituído exclusivamente com classe, com turmas e/ou com aulas de que trata este artigo, não será considerado para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas.

Artigo 17 - A atribuição de aulas das oficinas curriculares das escolas de tempo integral, como carga suplementar ou não, serão feitas, exclusivamente, com base na adequação do perfil do docente em face dos eixos ou dos temas das mencionadas oficinas e, ainda, a critério do Departamento Municipal de Educação objetivando otimizar os recursos humanos disponíveis.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Artigo 18 - A atribuição de aulas das disciplinas da Educação de Jovens e Adultos será efetuada juntamente com as classes e aulas do ensino regular, no processo inicial e do decorrer do ano, observando-se os mesmos critérios de habilitação e de qualificação docente, bem como o disposto neste Decreto.

Parágrafo único - A atribuição de aulas da EJA terá validade anual e, para fins de reconhecimento de vínculo, assim como para efeito de perda total ou redução de carga horária docente.

Artigo 19 - A atribuição de classes e aulas no decorrer do ano letivo dar-se-á de acordo com as necessidades do sistema de ensino.

Artigo 20 - Em qualquer hipótese, o docente titular de cargo efetivo somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes condições:
I - aulas atribuídas a título de carga suplementar;
II - para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;
III - para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.
Parágrafo único - Os docentes titulares de cargo que desistirem das aulas atribuídas a título de carga suplementar ficarão impedidos de constituir novas classes/aulas a este título no decorrer do ano letivo.

Artigo 21 - Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, inclusive em projetos da Pasta, de acordo com o interesse da administração a critério do Departamento Municipal de Educação.
Parágrafo único - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Artigo 22 - O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Artigo 23 - No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de cargo, e, quando for o caso de dois titulares, será atribuída ao docente melhor classificado.

§ 1º- Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular de cargo efetivo, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º- a redução da carga horária do docente, resultante da perda de classe ou aulas, será concretizada de imediato à ocorrência, independentemente de o docente se encontrar em exercício ou em licença/afastamento a qualquer título, exceto nos casos de licença saúde, licença gestante e licença adoção.

DECRETO N.º 4.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Artigo 24 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Artigo 25 - O docente contratado por tempo determinado a quem tenha sido atribuída classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Artigo 26 - Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar atestado de trabalho contendo o horário, emitido pela repartição de origem, antes de iniciar exercício decorrente da atribuição.

Artigo 27 - Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Editais de Convocação, a serem expedidos pelo Departamento Municipal de Educação, sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo único - Para as atribuições realizadas no decorrer do ano letivo, poderá ser publicado um único Edital de Convocação, escolhendo se determinado dia da semana para sua realização.

Artigo 28 - O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar por meio de procurador legalmente constituído.

Artigo 29 - O docente candidato à admissão por prazo determinado que não comparecer quando convocado e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à contratação, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação, só podendo voltar a concorrer caso a lista de classificação esgote-se e, eventualmente a administração opte por utilizá-la novamente, convocando os docentes de acordo com a ordem estabelecida.

Artigo 30 - Os docentes declarados adidos deverão, obrigatoriamente, participar durante o ano de todas as atribuições, bem como assumir toda e qualquer substituição, desde que habilitado.

Parágrafo único - Não sendo atribuídas classes ou aulas, os docentes adidos ficarão à disposição do Departamento Municipal de Educação que a eles atribuirá substituições eventuais ou o exercício de funções correlatas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

DECRETO N.º 4.312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Artigo 32 - Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Artigo 33 - Os casos omissos ou conflitantes serão solucionados pelo Departamento Municipal de Educação, ouvida a Comissão de atribuição, tendo como princípio básico a ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Artigo 34 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.313, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE *'DISPÕE SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS'*, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que vigência da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que mesmo vigente conforme disposição contida no art. 193, há na nova norma vários dispositivos que pendem de prévia regulamentação;

CONSIDERANDO a possibilidade de cada Órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto regulamenta o processo de contratação direta, previsto nos artigos 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Parapuã.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de Parapuã está autorizada a contratar bens e serviços comuns, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e a legislação pertinente, vedada a aquisição de bens e contratações de serviços de luxo.

§ 2º - O enquadramento dos bens e serviços nas categorias comum e luxo dependerá de exame casuístico do uso a que se destinam.

§ 3º - A contratação de bens e serviços de luxo ensejará a apuração de responsabilidade do agente público que deu origem a demanda, ou seja, o autor do termo de referência, projeto básico e do subscritor do contrato ou instrumento análogo.

§ 4º - As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º- Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade habituais e que não excedem ao necessário para cumprimento das finalidades da administração;

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.313, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

II – bens e serviços de luxo: aqueles que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação do interesse público, ou seja, qualquer item que é opcional, em oposição ao necessário, ou itens, bem acima do padrão da necessidade, onde a demanda é principalmente influenciada pela renda ou riqueza.

Art. 3º- Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, levando em consideração a predominância usual do mercado, podendo, em caso de dúvida, levar em consideração o ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 4º- O processo de contratação direta deverá ser inaugurado com documento de formalização de demanda acompanhado do respectivo Termo de Referência no qual deverá constar, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Definição precisa e suficiente do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, evitando descrições que admitam interpretações de variada ordem, bem com que sejam excessivas, irrelevantes e desnecessárias ao atendimento do interesse público;

II – Os motivos e fundamentos da necessidade da aquisição do bem ou contratação do serviço;

III – A quantidade do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado;

IV – O regime de fornecimento e/ou execução do serviço com indicação do prazo de entrega/execução;

V – Indicação do agente público pelo acompanhamento da execução contratual.

Parágrafo Único – No caso do Departamento de Educação, Saúde e Assistência Social, o documento da formalização da demanda deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem a realização de pesquisa de preços de mercado realizada em observância as disposições contidas neste Decreto.

Art 5º- A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.313, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Parágrafo Único – Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

Art. 6º- Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23, poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo serem observados o disposto nos art. 7º ao art. 10, deste Decreto.

Art. 7º- Para realização da pesquisa de preços, o setor responsável deverá solicitar a cotação de no mínimo (03) fornecedores do ramo da atividade pretendida, encaminhando, para tanto, o Termo de Referência.

§ 1º - Preferencialmente, a escolha dos fornecedores deve recair sobre aqueles habituais e que integram a base de dados cadastral do sistema de compra do órgão.

§ 2º - Na falta desses, poderá se valer de fornecedores que comprovadamente possam realizar o fornecimento ou executar o serviço, justificando a escolha deles.

§ 3º - Permanecendo a inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º - O pedido de pesquisa de preço deverá, preferencialmente, ser formalizado através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizado de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5º - Quando for realizado por e-mail, a correspondência eletrônica deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "encaminhamento" e "leitura" e consignar prazo de resposta de no máximo 03 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos. A ausência de resposta será certificada pelo agente público responsável e juntada aos autos.

§ 6º - No caso de pesquisas de preços realizadas pessoalmente, deverão ser juntados aos autos documento com o nome da empresa, CNPJ e endereço, contendo ainda a data, o nome, a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço. Deverão ser juntados ainda, os dados do servidor responsável pela pesquisa.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.313, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

§ 7º - Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 8º- Na impossibilidade de obtenção de ao menos 03 (três) preços nos termos do que dispõe o artigo anterior, desde que devidamente justificado, será necessário a confirmação se o(s) preço(s) ofertado(s) refere(m)-se ao preço de mercado, devendo, para tanto, o agente público realizar os procedimentos encetados abaixo:

I – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CPOS, PINI, CEMED, ANP, etc), de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data de acesso, bem como pesquisas em bancos de preços, privados ou públicos;

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente na Região Administrativa de Marília, Presidente Prudente, Araçatuba e Bauru, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso I, para apuração do valor de mercado, poderá ser levada em consideração o valor do "carrinho de compra" incluindo o valor do frete, devendo o mesmo ser impresso e disponibilizado no processo de contratação. Não será admitido a utilização de *sites* não confiáveis de leilão ou de intermediação de vendas, tais como OLX, Enjoei e etc.

§ 2º - Para fins do disposto no inciso II, deverá ser juntado aos autos a comprovação da solicitação e dos próprios contratos similares.

§ 3º - A autorização para compra nos termos deste artigo, somente poderá ser emitida quando o valor apresentado pelo fornecedor estiver abaixo do valor apurado através dos critérios dispostos nos incisos I e II do *caput*, sendo autorizada a negociação com o fornecedor.

Art. 9º- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, a obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, deverá observar o seguinte regramento:

§ 1º - Após recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência/Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SABESP, FDE, CPOS ou PINI com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.313, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

§ 2º - Referida composição de custos unitários é de competência da área técnica de engenharia do órgão.

Art. 10 – Realizada a estimativa do valor, nos termos do que dispõe o art. 6º, deste Decreto, deverá o agente público realizar a pesquisa de preços para definição do contratado conforme disposto no art. 7º, deste Decreto.

Art. 11 – As dispensas realizadas em razão de valor, nos termos do que dispõe os incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, poderão dispensar a análise jurídica, salvo quando imprescindíveis a formalização do instrumento de contrato.

Art. 12 – O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, observado o prazo estabelecido no inciso II, do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, qual seja, 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2023, revogando-se disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 4.203, de 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica exonerado a partir de 11 de dezembro de 2023, o funcionário estatutário municipal **GABRIEL APARECIDO DA SILVA CONSTANTINO,** ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 25/04/2022, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 482/2023 - RH, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747/1993.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA CÉLIA RODRIGUES DA PONTE,** ocupante do cargo de DENTISTA - PSF, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2022 a 31/05/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 475/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.627, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SIMONE NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2022 a 04/05/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 476/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.628, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS NIVALDO CASTELLAN,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 03/05/2022 a 02/05/2023, **a partir do dia 18/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 477/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.629, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA GUEDES ESPELETA,** ocupante do cargo de PSICÓLOGA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 21/10/2022 a 20/10/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 480/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.630, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GILBERTO HOSHINO,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 06/08/2020 a 05/08/2021, **a partir do dia 21/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 481/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.631, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SILVENE DA CUNHA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/06/2022 a 11/06/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 472/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.632, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LURDES DO PRADO MUNHOZ,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 18/03/2021 a 17/03/2022, **a partir do dia 14/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 473/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.633, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, **a partir do dia 19/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 474/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSANGELA DA COSTA LACERDA VAL,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 10/01/2020 a 09/01/2021, **a partir do dia 08/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 470/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.635, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSANGELA DA COSTA LACERDA VAL,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 10/01/2021 a 09/01/2022, **a partir do dia 18/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 471/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.636, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS NIVALDO CASTELLAN,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 03/05/2009 a 02/05/2014, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 478/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear TALITA HUERTA DA SILVA, RG 58.***.304-9, CPF 482.***.468-89, a partir do dia 14/12/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 14 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear CRISTIANA DA SILVA DA COSTA, RG 26.***.984-2, CPF 164.***.188-17, a partir do dia 18/12/2023, para iniciar suas atividades no exercício do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 05/10/2023 e publicado em 09/10/2023.

Artigo 2º- A nomeação da funcionária citada no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.639, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de ZELADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 11/05/2021 a 10/05/2022, **a partir do dia 15/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 483/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CLOVIS EDUARDO MILITÃO,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 484/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.641, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **VILMAR VARELA DO CARMO,** ocupante do cargo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 23/05/2021 a 22/05/2022, **a partir do dia 18/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 485/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.642, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VANUSA PEDRO DE CAMARGO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2021 a 04/05/2022, **a partir do dia 03/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 486/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **EDILSON BEZERRA DE ARAUJO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2022 a 31/03/2023, **a partir do dia 18/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 487/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **PATRICIA FORTUNATO SOARES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 23/07/2022 a 22/07/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 488/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.645, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **MAYCON MARLLON MARQUES,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 26/04/2022 a 25/04/2023, **a partir do dia 18/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 .(Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 489/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.646, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA DOS SANTOS BONONI,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 07/03/2022 a 06/03/2023, **a partir do dia 19/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 490/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.647, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DANIELA GIGUEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 06/10/2021 a 05/10/2022, **a partir do dia 26/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 491/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.648, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIANE APARECIDA MULLER SHIMIZU,** ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 493/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.649, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **KLEBER MARENGONI BONONI,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 495/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.650, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ESTER DE OLIVEIRA CAIRES,** ocupante do cargo de ajudante de limpeza pública, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 03/05/2020 a 02/05/2021, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 496/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.651, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SONIA APARECIDA SALOMÃO GOMES,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 07/05/2021 a 06/05/2022 e de 07/05/2022 a 06/05/2023, **a partir do dia 27/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 497/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.652, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LILIAN DE ARAUJO SANTOS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 09/05/2022 a 08/05/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 498/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.653, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ISABEL APARECIDA TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/09/2022 a 04/09/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 499/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.654, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CAIK MATHEUS DE SIQUEIRA SPREÁFICO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/01/2021 a 16/01/2022, **a partir do dia 20/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 500/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.655, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LAÉRCIO APARECIDO MONGE,** ocupante do cargo de MESTRE DE OBRAS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2020 a 28/02/2021, **a partir do dia 27/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 501/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.656, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CLEONICE MATOS FEITOSA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **30 (trinta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/01/2012 a 01/01/2017, **a partir do dia 19/12/2023,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 492/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.657, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **EDILMA NEIVA PARDO,** ocupante do cargo de AGENTE CONTROLADOR DE VETORES, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/01/2018 a 01/01/2023, **a partir do dia 19/12/2023,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 494/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.658, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANTONIO GERALDO RODRIGUES,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 06/01/2020 a 05/01/2021, **a partir do dia 28/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 503/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GLÁUCIA CANALIS DE SOUZA,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 504/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SONIA FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA,** ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 08/02/2022 a 07/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 505/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **RICK ANDERSON MARQUES,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 19/11/2022 a 18/11/2023, **a partir do dia 26/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 506/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.662, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DÉBORA REGINA DE NOVAIS ZAMBOTI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 09/11/2022 a 08/11/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 507/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.663, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JEANICLEY WOLFF CONTI GARCIA,** ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 508/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.664, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 509/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.665, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FABIANA APARECIDA BARRETO,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/01/2022 a 21/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 510/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

PORTARIA N.º 17.666, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GISELE DA COSTA STUCCHI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/07/2022 a 21/07/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 511/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.667, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GIOVANNA MARIA SANTANA ROVARI,** ocupante do cargo de DIRETOR DE CRECHE, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 11/03/2022 a 10/03/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 512/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.668, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARINES GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 06/02/2022 a 05/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 513/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.669, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VALDIRENE APARECIDA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 15/01/2022 a 14/01/2023, **a partir do dia 09/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 514/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.670, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DAIANE PRISCILA DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2022 a 28/02/2023, **a partir do dia 03/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 515/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.671, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSANGELA PEREIRA SOATO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 18/06/2022 a 17/06/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 516/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.672, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JANAINA VILELA DELMONACO GIMENES,** ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL OU MUNICIPALIZADA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 517/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.673, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA LUCIA DE MELO NABHAN,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 518/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.674, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANDRESSA TEIXEIRA ARAUJO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/01/2022 a 21/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 519/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.675, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CLÁUDIA VALÉRIA RODRIGUES ANTUNES,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 520/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.676, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DAIANE CRISTINA DE SOUZA OZAN,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 24/03/2022 a 23/03/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 521/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.677, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELAINE MARCELINA GOMES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/01/2022 a 21/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 522/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELAINE TERSARIOLI MARTELO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – SALA DE RECURSOS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 523/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.679, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELIANE MARQUESI VAL,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – ED. ARTÍSTICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 524/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.680, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISANDRA RODRIGUES DUARTE SOUZA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 525/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.681, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELISANGELA BRAMBILLA NUNES,** ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL OU MUNICIPALIZADA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2021 a 14/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 526/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.682, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FERNANDA INOCÊNCIO DA ROCHA,** ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2021 a 14/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 527/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.683, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GISLAINE GARCIA FRUTEIRO SPARAPAN,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 528/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.684, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IRACI RODRIGUES MIGUEL MONGE,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 24/01/2021 a 23/01/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 529/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.685, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LIDIANE PAULA VALEZI,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 530/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.686, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARA FERNANDES DE CARVALHO GIMENEZ,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2021 a 01/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 531/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.687, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARA SILVIA TOLARI ANTUNES,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 532/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.688, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA APARECIDA GUTIERRES STOCCO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 533/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.689, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARILU RUIZ DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 534/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.690, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NEUSA APARECIDA TURCO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 535/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.691, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NILZA DOS SANTOS MAURICIO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 25/01/2022 a 24/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 536/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.692, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **PETERSON LAURIANO DA SILVA SANTANA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/01/2022 a 21/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 537/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.693, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RITA DE CASSIA FALCONI BELCHIOR UCHIBABA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 538/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SILVANA ROSE FUZO DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 539/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.695, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JOYCE DANIELE CHAGAS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 540/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.696, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANGELITA GAMA DA SILVA AZEVEDO,** ocupante do cargo de SERVENTE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 04/11/2021 a 03/11/2022 e de 04/11/2022 a 03/11/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 541/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GLAUCIA CRISTINA SIMÕES NOGUEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/03/2022 a 01/03/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 542/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.698, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUCIANA MARIANO IGLÉSIA MUNHOZ,** ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 08/02/2022 a 07/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 543/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.699, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUCY TEIXEIRA DA SILVA MONGE,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/02/2021 a 16/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 544/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.700, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VALDENICE DE FÁTIMA ALVES LIESSE,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/11/2020 a 31/10/2021 e de 01/11/2021 a 31/10/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 545/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.701, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELIZABETE BRAMBILO PEREIRA SALUSTIANO,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2020 a 01/05/2021, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 546/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.702, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANDRÉIA SPARAPAN,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 547/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.703, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **BEATRIZ FELICIO LOURENSON GAUDIO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 25/01/2022 a 24/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 548/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.704, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CAMILA FERREIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/01/2022 a 21/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 549/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.705, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DENISE MENEGASSO VIEIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 09/03/2021 a 08/03/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 550/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.706, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEONICE MARIA MASSAROTTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – ED. FÍSICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 551/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.707, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **LUIS ROBERTO MELOTI FERNANDES,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – ED. FÍSICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 10/03/2021 a 09/03/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 552/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.708, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCIA ADRIANA JORGE SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 553/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.709, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VANDELICE DE CASSIA GARCIA LOPES BAGGIO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 555/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.710, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **RENATA ANDREIA FERRARA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II – ED. ARTÍSTICA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 554/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.711, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARLI MADALENA DA SILVA,** ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2021 a 14/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 556/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.712, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **CRISTIANE DANTAS PIRES SOATO,** ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL OU MUNICIPALIZADA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 557/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.713, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **TANIA MOLINA CATIRCE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/05/2021 a 16/05/2022 e de 17/05/2022 a 16/05/2023, **a partir do dia 15/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 558/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.714, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **EDINA MARIA BARRIOS SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/02/2022 a 16/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 559/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.715, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MIRIAN BARBOSA OLIVIO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 25/04/2022 a 24/04/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 560/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.716, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA ALZIRA A. CARMELIM,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 24/01/2022 a 23/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 561/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.717, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de VIGIA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/09/2021 a 16/09/2022, **a partir do dia 11/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 562/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.718, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ADRIANA DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 19/01/2022 a 18/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 563/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.719, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCIA CRISTIANE SANCHES,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 13/05/2022 a 12/05/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 564/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.720, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **TERESINHA FRANCISCO DA ROCHA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 25/04/2022 a 24/04/2023, **a partir do dia 18/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 565/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.721, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GISLAINE CIUMARA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 566/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.722, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MAYARA LOANA DA SILVA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 03/03/2022 a 02/03/2023, **a partir do dia 15/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 567/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.723, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSILENE CALANCA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 16/02/2022 a 15/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 568/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.724, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 09/02/2022 a 08/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 569/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.725, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **JOYCE GABRIELE GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 17/05/2021 a 16/05/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 570/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ANA PAULA ORTIZ PEREIRA MIOTTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 15/02/2021 a 14/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 571/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 572/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.728, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GIOVANA T. FERNANDES ANDRADE,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 573/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.729, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **IRANI VOLPATI DE ALMEIDA TOLARI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/02/2021 a 21/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 574/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.730, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LEILA HELENITA DEZAN,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 575/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.731, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCELA SPARAPAN SANTANA,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 576/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.732, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **WAGNER APARECIDO SALUSTIANO,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 17/02/2022 a 16/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 577/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.733, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCIA HELENA NICOLETTI IGLECIA,** ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL OU MUNICIPALIZADA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 27/01/2022 a 26/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 578/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.734, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARLENE SOARES DE SOUZA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/09/2021 a 04/09/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 579/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.735, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCIA DA COSTA S. DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 22/01/2022 a 21/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 580/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.736, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA REGINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 22/09/2021 a 21/09/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 581/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.737, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ELIZABETE CARIRI DE LIMA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022 e de 01/03/2022 a 28/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 582/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.738, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VANIA APARECIDA SANTOS OLIVIO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2021 a 01/01/2022 e de 02/01/2022 a 01/01/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 583/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.739, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **EDNA MARIA BEDANO,** ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 04/10/2021 a 03/10/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 584/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARLI FERREIRA DIONIZIO SANTINI,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2021 a 28/02/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 585/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **DAVID ALAN MARQUES,** ocupante do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 07/02/2022 a 06/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 587/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **THATIANA MARTOS NICOLETTI DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 05/07/2022 a 04/07/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 588/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.743, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUCIENE MUNHOZ IGLEZIAS CUNHA,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 589/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.744, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GERALDO IZIDORO,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 27/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 590/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **VALQUIRIA APARECIDA V. DA ROCHA,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 16/03/2022 a 15/03/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 591/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.746, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2022 a 01/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 592/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.747, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SEBASTIÃO DA MOTA LEITE,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 12/03/2022 a 11/03/2023, **a partir do dia 03/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 594/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.748, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **FÁTIMA APARECIDA DE SÁ,** ocupante do cargo de ZELADOR, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 10/08/2021 a 09/08/2022, **a partir do dia 29/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 593/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.749, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **CLEBER ROBERTO F. GRANELLI,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 20/01/2022 a 19/01/2023, **a partir do dia 27/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 595/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.750, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GUILHERME FRANCISCO CORREA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 06/06/2022 a 05/06/2023, **a partir do dia 27/12/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 596/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **THAIS MOREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/03/2022 a 28/02/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 597/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.752, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA DE FÁTIMA MOLINA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 22/05/2021 a 21/05/2022, **a partir do dia 30/11/2023,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 598/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.753, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NÁDIA TESSARO SALEIS,** ocupante do cargo de MÉDICO – PSF, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 06/05/2022 a 05/05/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 599/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **LUCINEI MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de ZELADOR, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2023 a 01/01/2024, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 600/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.755, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **WILSON TERSARIOLI MARTELO,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 29/07/2021 a 28/07/2022, **a partir do dia 08/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 601/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.756, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ALEXANDRE ESTANIS,** ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/01/2023 a 01/01/2024, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 602/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.757, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **DIEGO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 603/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.758, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARIA AMÁLIA RODRIGUES G. TEMPORIM,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, **20 (vinte) dias de férias,** referentes ao período de 01/11/2022 a 31/10/2023, **a partir do dia 02/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 604/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 17.759, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **GLAUCIA CRISTINA M. GRANATA BORGES,** ocupante do cargo de MERENDEIRA, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023, **a partir do dia 22/01/2024,** conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 605/2023-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de dezembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PROCESSO: Nº 107/2023
DATA DA ABERTURA:23/11/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros destinados a diversas secretarias, durante o exercício de 2024.
Vencedor: A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.
Vencedor dos itens: 12, 13, 14, 15, 24 e 25.
Valor do contrato: R$ 89.297,00.
Contrato nº: 01/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
Vencedor dos itens: 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16 e 21.
Valor do contrato: R$ 62.780,00.
Contrato nº: 02/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: GS JORGE JUNIOR-ME.
Vencedor dos itens: 01, 03, 04, 09 e 23.
Valor do contrato: R$ 59.540,00.
Contrato nº: 03/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: RILL CLEAN COMERCIAL LTDA EPP.
Vencedor dos itens: 02, 17, 18 e 19.
Valor do contrato: R$ 59.131,00.
Contrato nº: 04/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.
Vencedor dos itens: 20, 22 e 26.
Valor do contrato: R$ 54.302,50.
Contrato nº: 05/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023
PROCESSO: Nº 112/2023
DATA DA ABERTURA:06/11/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FARMACIA, DROGARIA ou DISTRIBUIDORA visando o fornecimento de medicamentos (éticos/referência, similares e preferencialmente genéricos) de *"A - Z", CONSTANTES* CMED – ANVISA VIGENTE)**, durante o exercício de 2024, para a distribuição de medicamentos emergenciais inexistentes na farmácia municipal às pessoas carentes do município e atendimento a ações judiciais.
Vencedor: DROGALIRA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA ME
Vencedor: item 03 por 83,10%.
Contrato nº: 06/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA – ME
Vencedor: item 01 por 40% e item 02 por 45%.
Contrato nº: 07/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
PROCESSO: Nº 118/2023
DATA DA ABERTURA:11/12/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de pães congelados para atendimento da Administração e demandas da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, para o exercício de 2024.
Vencedor: OSVALDO CLIMACO PEREIRA LTDA EPP
Vencedor dos itens: 01 e 02.
Valor do contrato: R$ 236.100,00
Contrato nº: 08/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO: Nº 104/2023
DATA DA ABERTURA:16/11/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de diversos produtos de alimentação a serem utilizados no preparo da merenda das escolas e creches do município, no exercício de 2024, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.
Vencedor: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI
Vencedor dos itens: 13, 15, 16 e 29
Valor do contrato: R$ 307.540,00
Contrato nº: 09/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: MATHEUS GABRIEL PEREIRA CUSTODIO LTDA
Vencedor dos itens: 7, 14 e 22.
Valor do contrato: R$ 252.000,00.
Contrato nº: 10/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
Vencedor do item: 31.
Valor do contrato: R$ 66.450,00.
Contrato nº: 11/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Vencedor dos itens: 9, 12, 20, 23, 24, 25, 32, 35 e 34.
Valor do contrato: R$ 319.022,00.
Contrato nº: 12/2024.

Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA-ME
Vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 17, 18, 19, 21, 26, 27, 28, 30, 33, 36 e 37.
Valor do contrato: R$ 936.916,00
Contrato nº: 13/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023
PROCESSO: Nº 144/2023
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.
CONTRATADA: Prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis pela CONTRATADA e de educação ambiental em parceria com a CONTRATANTE, atendendo ao disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Parapuã (PMGIRS).
Valor do contrato: R$ 407.694,00
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO: Nº 127/2023
DATA DA ABERTURA:14/12/2023
OBJETO: Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da municipalidade para o exercício de 2024, sendo 322.000 litros de Diesel S10, 140.000 litros de Diesel S500, 150.000 litros de Etanol e 70.000 litros de Gasolina comum.
Vencedor: AUTO POSTO SOLLIS LTDA
Vencedor dos itens: 03 e 04.
Valor do contrato: R$ 903.700,00
Contrato nº: 15/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: COLATO & SARMENTO LTDA
Vencedor dos itens: 01.
Valor do contrato: R$ 1.957.760,00.
Contrato nº: 16/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: SOUSA & LINGIARDI LTDA
Vencedor dos itens: 02.
Valor do contrato: R$ 844.200,00.
Contrato nº: 17/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PROCESSO: Nº 105/2023
DATA DA ABERTURA:17/12/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de diversos produtos de alimentação a serem utilizados no preparo da merenda das escolas e creches do município, no exercício de 2024, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.
Vencedor: AGG COMERCIO DE CARNES LTDA
Vencedor dos itens: 04, 05, 09 e 10.
Valor do contrato: R$ 394.100,00.
Contrato nº: 18/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: F. PEREIRA ALIMENTOS EPP
Vencedor do item: 12.
Valor do contrato: R$ 133.500,00.
Contrato nº: 19/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA
Vencedor dos itens: 03.
Valor do contrato: R$ 252.000,00.
Contrato nº: 20/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: I.C. RISSI ALIMENTOS - EPP
Vencedor dos itens: 01 e 08.
Valor do contrato: R$ 346.800,00.
Contrato nº: 21/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA
Vencedor dos itens: 02, 11.
Valor do contrato: R$ 212.910,00.
Contrato nº: 22/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI-EPP
Vencedor dos itens: 06 e 07.
Valor do contrato: R$ 76.960,00.
Contrato nº: 23/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
PROCESSO: Nº 120/2023
DATA DA ABERTURA:12/12/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de diversos Produtos de Alimentação para fornecimento aos trabalhadores rurais, conforme Lei 3.082 de 13 de julho de 2021 e Servidores Municipais, no exercício de 2024.
Vencedor: EDUARDO MARTINS CAVICCHIO GAS LTDA
Vencedor do item: 14.
Valor do contrato: R$ 1.300,00.
Contrato nº: 24/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI.
Vencedor do item: 05.
Valor do contrato: R$ 7.500,00.
Contrato nº: 25/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: OSVALDO CLIMACO PEREIRA LTDA - EPP
Vencedor dos itens: 08 e 09
Valor do contrato: R$ 91.750,00.

Contrato nº: 26/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: PERCIO MAKOTO T. KAMIJO JR - EPP
Vencedor dos itens: 10 e 13.
Valor do contrato: R$ 141.000,00.
Contrato nº: 27/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA
Vencedor dos itens: 06.
Valor do contrato: R$ 89.000,00.
Contrato nº: 28/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA - ME
Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 11, 12, 15, 16, 17.
Valor do contrato: R$ 535.925,00.
Contrato nº: 29/2024.
Data do início do contrato: 02/01/2023
Vencimento: 31/12/2024

CHAMADA PÚBLICA: Nº 05/2023
PROCESSO: Nº 100/2023
DATA DA ABERTURA: 24/11/2023
OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil voltadas e/ou vinculadas à serviços de educação (área educacional) e assistência social, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.
Termo de Fomento nº: 01/2024.
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS
Valor do Termo de Fomento: R$ 18.000,00.
Data do Termo de Colaboração:02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024
Termo de Fomento nº: 02/2024.
Proponente: APAE DE OSVALDO CRUZ
Valor do Termo de Fomento: R$ 200.200,00.
Data do Termo de Colaboração:02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024
Termo de Fomento nº: 03/2024.
Proponente: ASSOC. DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNIT. URBANO DE PARAPUÃ.
Valor do Termo de Fomento: R$ 150.000,00.
Data do Termo de Colaboração:02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024
Termo de Fomento nº: 04/2024.
Proponente: CASA DA CRIANÇA RUTH WIRTH E ASSOC. JOVEM APRENDIZ DE OSVALDO CRUZ
Valor do Termo de Fomento: R$ 34.309,32
Data do Termo de Colaboração:02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024
Termo de Fomento nº: 05/2024.
Proponente: INSTITUTO PROVENDO AMOR
Valor do Termo de Fomento: R$ 41.280,00
Data do Termo de Colaboração:02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024
Termo de Fomento nº: 06/2024.
Proponente: LAR DOS VELHOS DE PARAPUÃ
Valor do Termo de Fomento: R$ 180.000,00
Data do Termo de Colaboração:02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024
Termo de Fomento nº: 07/2024.
Proponente: REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER.
Valor do Termo de Fomento: R$ 150.000,00.
Data do Termo de Colaboração:02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
PROCESSO: Nº 111/2023
DATA DA ABERTURA:05/12/2023
OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos desta cidade para as cidades de Tupã, Adamantina e Osvaldo Cruz, conforme **ANEXO X** que faz parte integrante do presente edital.
Vencedor: BORINI TURISMO LTDA - EPP
Vencedor do item: 01, 02, 05 e 06.
Valor da Ata de Registro: R$ 1.004.000,00
Ata de Registro nº: 01/2024
Data do início do contrato: 02/01/2024
Vencimento: 31/12/2024
Vencedor: EMP. DE ÔNIBUS ATILIO NATAL LTDA - EPP
Vencedor do item: 03 e 04.
Valor da Ata de Registro: R$ 828.000,00
Ata de Registro nº: 02/2024
Data do início do contrato: 02/01/2024
Vencimento: 31/12/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2023
Processo nº 117/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos a serem distribuídos na rede municipal de saúde referente ao componente da atenção básica, conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.
Contratante: Município de Parapuã.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Vencedora dos itens: 18, 40 e 78
Valor Total: R$ 50.357,00.
Ata de Registro nº: 03/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
Vencedora dos itens: 8, 9, 57, 115 e 117.
Valor Total: R$ 19.620,00.
Ata de Registro nº: 04/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: AZULPHARMADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vencedora dos itens: 3, 29, 33, 59 e 98.
Valor Total: R$ 11.744,00.
Ata de Registro nº: 05/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
Vencedora dos itens: 5, 10, 23, 25, 52, 99, 104, 108, 109, 122 e 126
Valor Total: R$ 19.064,70.
Ata de Registro nº: 06/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP
Vencedora do item: 66.
Valor Total: R$ 30.720,00.
Ata de Registro nº: 07/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: COMERCIALCIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Vencedora dos itens: 16, 30, 84, 88 e 95.
Valor Total: R$ 26.994,00.
Ata de Registro nº: 08/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vencedora dos itens: 15, 51, 75, 102, 120 e 129.
Valor Total: R$ 26.993,20.
Ata de Registro nº:09/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: DIMEBRÁS COMERCIALHOSPITALAR LTDA
Vencedora dos itens: 72, 116 e 128.
Valor Total: R$ 3.308,00
Ata de Registro nº: 10/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
Vencedora dos itens: 6, 14 e 110.
Valor Total: R$ 4.174,54.
Ata de Registro nº: 11/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: DROGAFONTE LTDA
Vencedora dos itens: 4, 20, 34, 54, 55, 60, 63, 79, 92, 119 e 124.
Valor Total: R$ 30.664,00.
Ata de Registro nº: 12/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: DROGALIRA FORMULASCOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
Vencedora dos itens: 80, 85 e 86.
Valor Total: R$ 13.247,30.
Ata de Registro nº: 13/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vencedora dos itens: 41, 44, 58, 71 e 101.
Valor Total: R$ 8.865,00.
Ata de Registro nº: 14/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Vencedora dos itens: 22, 36, 42, 43, 81, 82, 97 e 127.
Valor Total: R$ 24.273,82.
Ata de Registro nº: 15/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
Vencedora dos itens: 11 e 17.
Valor Total: R$ 13.500,00.
Ata de Registro nº: 16/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME
Vencedora do item: 56
Valor Total: R$ 6.437,00.
Ata de Registro nº: 17/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA
Vencedora dos itens: 2, 65 e 83.
Valor Total: R$ 20.340,00.
Ata de Registro nº: 18/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: MDG COMERCIAL LTDA
Vencedora dos itens: 35, 37, 38,46, 48, 49, 67, 69, 87, 89, 90, 91, 100, 107, 121 e 125.
Valor Total: R$ 52.991,77.
Ata de Registro nº: 19/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Vencedora do item: 114
Valor Total: R$ 4.998,00.
Ata de Registro nº: 20/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Vencedora dos itens: 50, 62, 76, 94 e 106.
Valor Total: R$ 7.057,00.
Ata de Registro nº: 21/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DEMEDICAMENTOS LTDA
Vencedora dos itens: 27 e 45.
Valor Total: R$ 1.462,00.
Ata de Registro nº: 22/2024
Data do Contrato: 02/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vencedora dos itens: 12, 13, 19, 24, 31, 32, 39, 47, 53, 61, 64, 68, 70, 73, 74, 103,105, 111, 118 e 123.

Valor Total: R$ 44.479,40.

Ata de Registro nº: 23/2024

Data do Contrato: 02/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: SPECIAL MEDCOMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Vencedora do item: 26

Valor Total: R$ 9.398,00.

Ata de Registro nº: 24/2024

Data do Contrato: 02/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP

Vencedora dos itens: 7, 21, 77, 93, 112 e 113

Valor Total: R$ 7.921,40.

Ata de Registro nº: 25/2024

Data do Contrato: 02/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP

Vencedora do item: 96.

Valor Total: R$ 1.980,00.

Ata de Registro nº: 26/2024

Data do Contrato: 02/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: VALINPHARMA COMÉRCIO EREPRESENTAÇÕES LTDA

Vencedora do item: 01.

Valor Total: R$ 9.432,00.

Ata de Registro nº: 27/2024

Data do Contrato: 02/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PROCESSO: Nº 134/2023

DATA DA ABERTURA:20/12/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes Escolares a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Vencedor: MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA - ME

Vencedor do item: 01 a 06.

Valor da Ata de Registro: R$ 368.588,90

Ata de Registro nº: 28/2024

Data do início do contrato: 02/01/2024

Vencimento: 31/12/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

PROCESSO: Nº 145/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAPUÃ

OBJETO: Integrar a CONVENIADA à rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde — SUS, de modo a caracterizá-la, para os serviços pactuados no Plano de Trabalho que integra o presente Termo, como um polo de atendimento em saúde que garanta aos usuários atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e a CONVENIADA, repassando-lhe, em contrapartida, o valor autorizado em Lei Municipal.

Valor do Termo de Colaboração: R$ 3.960.000,00

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 08/2023

Processo nº 122/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

Contratante: Município de Parapuã.

Contratada: ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME

Vencedora dos itens: 3, 4, 5, 7, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 25, 26, 35, 37, 39, 65, 72, 81, 85, 88, 92, 93, 100 e 102.

Valor Total: R$ 26.416,05.

Contrato nº: 30/2024

Data do Contrato: 05/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: AMPLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA

Vencedora dos itens: 21, 24, 28, 31, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 53, 58, 62, 63, 69, 76, 82,89, 90, 91, 103, 104, 105 e 106

Valor Total: R$ 11.382,79.

Contrato nº: 31/2024

Data do Contrato: 05/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA

Vencedora dos itens: 6, 8, 11, 14, 49, 84 e 94

Valor Total: R$ 7.751,90

Contrato nº: 32/2024

Data do Contrato: 05/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: BASTOS LICITACOES LTDA

Vencedora dos itens: 20, 36 e 95

Valor Total: R$ 850,91

Contrato nº: 33/2024

Data do Contrato: 05/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA – ME

Vencedora do item: 73

Valor Total: R$ 10.551,90

Contrato nº: 34/2024

Data do Contrato: 05/01/2024.

Vencimento: 31/12/2024.

Contratada: EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME

Vencedora do item: 27, 52, 54, 55, 56, 96, 97, 98 e

99

Valor Total: R$ 2.378,27
Contrato nº: 35/2024
Data do Contrato: 05/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: LPS DISTRIBUIDORA LTDA
Vencedora do item: 17, 29, 30, 74, 77, 78,79, 80 e 83.
Valor Total: R$ 2.097,08
Contrato nº: 36/2024
Data do Contrato: 05/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: M&C VAREJO LTDA
Vencedora do item: 33 e 34.
Valor Total: R$ 3.395,20
Contrato nº: 37/2024
Data do Contrato: 05/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.
Contratada: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Vencedora do item: 1, 2, 12, 22, 23, 32, 41, 46, 47, 48, 50, 51, 57, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 86, 87,101 e 107.
Valor Total: R$ 10.466,04
Contrato nº: 38/2024
Data do Contrato: 05/01/2024.
Vencimento: 31/12/2024.

Parapuã, 08 de janeiro de 2024.
ISABELA COSTA CUNHA
Departamento de Licitações

.....

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ISABELA COSTA CUNHA, Presidente da Comissão de Análise de Documentos e Registro Cadastral da Prefeitura de Parapuã, nomeada através da Portaria Municipal nº 17.760, de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto na Prefeitura de Parapuã, localizada à Avenida São Paulo, nº 1.113, procedimento objetivando a atualização do registro cadastral e o ingresso de novos interessados, para efeito de habilitação nas licitações, de acordo com o artigo 78, inciso V, artigo 79, § único, inciso I, e o artigo 87 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dado e passado na Prefeitura de Parapuã/SP, em 02 de janeiro de 2024.

Isabela Costa Cunha

ISABELA COSTA CUNHA
Presidente da Comissão de Análise de Documentos
e Registro Cadastral

Av. São Paulo nº1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP 17730-000 e-mail: prefeitura@parapua.sp.gov.br